



**PREFEITURA DE PALMAS  
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**

**DECRETO Nº 1.543, DE 5 DE FEVEREIRO DE 2018.**

Nomeia os membros do Conselho Fiscal do Instituto de Previdência Social do Município de Palmas (PreviPalmas) para o biênio 2018/2019 e adota outras providências.

**A PREFEITA DE PALMAS**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e III, da Lei Orgânica do Município e com fulcro no § 1º do art. 100 da Lei nº 1.414, de 29 de dezembro de 2005, e

**CONSIDERANDO** as indicações encaminhadas pelo Poder Executivo, Legislativo e pelas entidades classistas que manifestaram interesse em participar do Conselho Fiscal do Instituto de Previdência de Palmas (PreviPalmas);

**CONSIDERANDO** que no art. 96, da Lei nº 1.414, de 2005, que reestrutura o Conselho Fiscal PreviPalmas, não há fixação de critérios a serem utilizados em relação as indicações das entidades classistas, utiliza-se o benefício de ordem e a razoabilidade, acatando-se assim, as indicações realizadas pelas entidades classistas e conformando à Lei.

**CONSIDERANDO** que todas as entidades foram alertadas quanto ao número de vagas e a forma de indicação de cada vaga, de acordo com a legislação vigente. E ainda, que não existem aposentados da Guarda Metropolitana, fato que impede que a entidade classista correspondente indique inativos,

**DECRETA:**

**Art. 1º** São nomeados para compor o Conselho Fiscal do Instituto de Previdência Social do Município de Palmas (PreviPalmas), para o biênio 2018/2019, os seguintes membros:

I - representantes dos Poderes:

a) Executivo Municipal:

1. Simone Fontenelle da Silva, titular;
2. Fabiano Pereira Vaz, suplente.

b) Legislativo Municipal:

1. Marcos Antonio Santana Monteiro, titular;
2. Ildfonso Costa da Silva, suplente.

II - representantes dos segurados e beneficiários do Regime Próprio de Previdência Social:



**PREFEITURA DE PALMAS  
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**

a) indicados pelas entidades classistas, os servidores efetivos estáveis:

1. Arlan Alves da Silva, titular;
2. Eduardo Aires Pinto, suplente.

b) eleitos pelas entidades representativas dos aposentados e pensionistas:

1. Osvaldo Rocha, titular;
2. Gilberto Ribas dos Santos, suplente.

**Art.2º** É revogado o Decreto nº 1.173, de 29 de dezembro de 2015.

**Art.3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2018.

Palmas, 5 de fevereiro de 2018.

**CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO**  
Prefeita de Palmas

**Públio Borges Alves**  
Procurador Geral do Município

**Maxcilane Machado Fleury**  
Presidente do Instituto de Previdência Social  
do Município de Palmas (PreviPalmas)